



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 875, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 748 de 31 de dezembro de 2013, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA; da Lei nº. 816, de 15 de Julho de 2016, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei nº. 828, de 28 de dezembro de 2016 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2017, através abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TITULO I

CAPITULO I

DA CRIAÇÃO DO PROJETO, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 748, de 31 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, através da criação da ATIVIDADE “REPASSE COM FINS PUBLICOS A ASSOCIAÇÕES PRIVADAS DE INTERESSE PUBLICO”, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas.

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

150 – ATIVIDADE

REPASSE COM FINS PUBLICOS A ASSOCIAÇÕES
PRIVADAS DE INTERESSE

PUBLICO.....

.....R\$ 30.000,00

FUNÇÃO: 04

ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recursos:

Recursos Ordinários Livres

0.1.00.000000

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme abaixo descrito:

15–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

135 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DO

TURISMO.....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: 695

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000

COMÉRCIO E SERVIÇOS

TURISMO

Recursos Ordinários Livres

Art. 3º Fica acrescentado o art. 11-A, na Lei Municipal nº 816, de 15 de julho de 2016, com a seguinte redação:

Art. 11-A O Poder Executivo poderá filiar-se em associações e confederações representativas de Municípios, sempre mediante autorização legislativa.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 816, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, com a criação da ATIVIDADE “**REPASSE COM FINS PUBLICOS A ASSOCIAÇÕES PRIVADAS DE INTERESSE PUBLICO**” o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas.

04–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

150 – ATIVIDADE

**REPASSE COM FINS PUBLICOS A ASSOCIAÇÕES
PRIVADAS DE INTERESSE
PUBLICO.....**

.....R\$ 30.000,00

FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: 122

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Recursos Ordinários Livres

Art. 5º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do **Programa 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**

AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme abaixo descrito:

15–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

135 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DO

TURISMO.....R\$ 30.000,00

FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: 695

Fonte de Recursos:

0.1.00.000000

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

TURISMO

Recursos Ordinários Livres

CAPITULO III



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 828, de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2017, a criação da ATIVIDADE “REPASSE COM FINS PUBLICOS A ASSOCIAÇÕES PRIVADAS DE INTERESSE PUBLICO” o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas.

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 003 REPASSE COM FINS PUBLICOS A ASSOC. PRIV. DE INTER. PUBLICO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATIVIDADE: 2092 REPASSE COM FINS PUBLICOS A ASSOC.PRIV. DE INTER. PUBLICO

3.3.50.41.00.0

0 CONTRIBUIÇÕES.....
4610 – .R\$ 30.000,00
0.1.7.0.0 Recursos Ordinários Livres

Art. 7º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentaria abaixo especificada do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 12 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TURISMO
UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
FUNÇÃO: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:695 TURISMO
PROGRAMA:0015 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
ATIVIDADE: 2071 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
JURIDICA.....R\$ 30.000,00
03590 – 0.1.7.0.0 Recursos Ordinários Livres

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete (1.11.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017